# EDITAL N° 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

#### FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

O Diretor da Faculdade de Medicina de Diamantina/Famed - Campus JK - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscriçõespara a seleção de **Professor Voluntário** para a Faculdade de Medicina.

#### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO I), que será firmado pelo professor selecionado, constando obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Famed, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
  - 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina Famed, bem como da UFVJM; deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Direção da Famed.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção da Famed, sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### 2- Da vaga e requisito:

| Área de atuação:  | Requisitos                                   | Número<br>de<br>vagas |
|---|--|-----------------------|
| Imunologia, Microbiologia,<br>Parasitologia Fisiopatologia<br>das doenças crônicas e<br>infecciosas | Graduação em curso das<br>Ciências da Saúde. | 02                    |

#### 3- Da inscrição de voluntários:

- 3.1- Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.
- 3.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (Anexo II) e enviado à Direção da Famed em data estipulada no cronograma (Anexo III).
- 3.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida conforme consta no Anexo III.
- 3.4- A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

#### 4- Do Processo Simplificado de Avaliação:

#### Tal processo se constituirá por:

- 4.1- Análise de currículo Lattes/CNPq do professor voluntário;
- 4.2- Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 4.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da Famed.
- 4.4- Os temas de estudo para a prova, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO III deste edital.

**Observação:** De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, Art. 5º, parágrafo único, serão **dispensados** do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço

voluntário e docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Pública e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

Diamantina, 25 de setembro de 2023

Prof. Danilo Bretas de Oliveira

Diretor da Faculdade de Medicina - Famed

Campus JK da UFVJM

#### ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

| Termo de adesão que celebra   | com    |
|---|--------|
| a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonhae Mucuri, com vistas à prestação   | ão de  |
| serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.         |        |
| Pelo presente termo de adesão   | ,      |
| de nacionalidade brasileira, estado civil, identidade nº                            | ,      |
| CPFn°residente na rua/avenida   |        |
| nº, na cidade de  | ,      |
| estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade F | ederal |
| dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguint | es:    |
| 4.5-O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Far  | ned,   |

- 4.5-O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Famed, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
- 4.6-A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na área de Saúde da comunidade e Método Clínico Centrado na Pessoa.
- 4.7-A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
- 4.8-O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Famed.
- 4.9-O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
- 4.10- O docente poderá participar das reuniões da Famed, com direito a voz e sem direito a voto.
- 4.11- O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 4.12- A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da assinatura da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

| Diamantina, de            | de 2023. |
|---------------------------|----------|
|                           |          |
|                           |          |
| Professor Voluntário      |          |
|                           |          |
|                           |          |
| Danilo Bretas de Oliveira |          |

Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

## ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| Eu,   | ,  |  |
|---|--|--|
| CP  | PF nº, venho requerer minha inscrição no               |  |
| PR  | OCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÀRIO |  |
| da  | Faculdade de Medicina, na área de:                     |  |
|   |  |  |
|   |  |  |
|   |  |  |
|   |  |  |
| Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida: |  |  |
|   |  |  |
|   |  |  |
| 1   | Currículo Lattes/CNPq                                  |  |
| 2   | Comprovante de Graduação exigida.                      |  |

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III

### SAÚDE DA COMUNIDADE E MÉTODO CLÍNICO CENTRADO NA PESSOA

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁ-RIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 25 a 27 de setembro de 2023.

Área: Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e

As inscrições serão realizadas por e-mail (secretaria.medicina@ufvjm.edu.br), a partirdo envio dos seguintes documentos:

- 1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido(Anexo II)
- 2 Currículo *lattes*
- 3 Comprovante de Graduação

Deferimento das Inscrições: 28 de setembro de 2023.

Sorteio para Prova Didática: 29 de setembro de 2023, às 9h horas.

Local: Auditório do Prédio da Famed, sala 304

Prova Didática: 30 de setembro de 2023, às 14 horas.

Local: Auditório do Prédio da Famed, sala 304

**Divulgação do Resultado:** 30 de setembro de 2023, às 17 horas, na Página oficial da Faculdade de Medicina.

Assinatura Termo Adesão: 02 de outubro de 2023, às 9 horas.

Local: Direção da Faculdade de Medicina, Campus JK.

#### **TEMAS:**

- 1. Fisiopatologia das doenças autoimunes.
- 2. Fisiopatologia do diabetes.
- 3. Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial da sepse bacteriana.

#### SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

BROOKS, GEO F. et al. Microbiologia Médica de Jawetz, Melnick e Adelberg. 24. ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill, 2014.

BRASILEIRO, FILHO G. Bogliolo patologia geral. 10<sup>a</sup> ed. Guanabara Koogan, 2021

MURPHY, KENNETH; TRAVERS, PAUL; WALPORT, MARK. Imunobiologia de Janeway. Porto Alegre: Artmed, 2014.

**OBSERVAÇÃO**: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.